



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033
sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 051/2015

Homologa o convênio celebrado com o Município de Taubaté.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo PREX nº 782/2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica homologado o convênio celebrado com o Município de Taubaté, para atendimento na Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica – à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguístico e sociais.

Art. 2º O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo, podendo ser renovado por sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, através da assinatura de termo de prorrogação, desde que um dos convenientes não notifique o outro, por escrito, com antecipação mínima de 90 (noventa) dias de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/07/2015.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 27 de agosto de 2015.

Prof. Dr. ISNARD DE ALBUQUERQUE CÂMARA NETO
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 1º de setembro de 2015.

Alexandra Aparecida Lobato
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais